



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

Retifica a Instrução Normativa nº 13/2018.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o Parágrafo único do Art. 2º da Instrução Normativa nº 13, de 3 de outubro de 2018, e adicionar os §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§1º Os servidores que estiverem cumprindo jornada flexibilizada de trabalho de 30 horas semanais deverão efetuar o registro no início e no término da jornada diária.

§2º Servidores com jornada reduzida para 20 ou 30 horas semanais com remuneração proporcional deverão efetuar o registro conforme o caput caso optem pela realização de intervalo, desde que observados as exigências legais.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.042099/2018-13